

**IMPrensa NACIONAL DE MACAU**

**AVISO**

São prevenidos todos os assinantes do *Boletim Oficial* de que devem renovar as suas assinaturas, com a devida antecipação, para não sofrerem interrupção na remessa.

O preço das assinaturas, para o ano de 1978, é o seguinte:

Por ano .....	\$ 140,00
Por semestre .....	\$ 82,00
Por trimestre .....	\$ 44,00

Roga-se a atenção de todos os serviços públicos do Território para o disposto no artigo 68.º do Regulamento da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria Provincial n.º 6 936, de 17 de Fevereiro de 1962, sobre a obrigatoriedade da assinatura do *Boletim Oficial* deste território, devendo os mesmos comunicar oficialmente a esta Imprensa o número de assinaturas que pretendam para as suas diversas secções, com a indicação de que há disponibilidade orçamental para o seu pagamento.

Nas assinaturas para fora de Macau acresce o porte de correio.

Imprensa Nacional de Macau, 24 de Dezembro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

**SUMÁRIO**

**GOVERNO DE MACAU**

**Portaria n.º 202/77/M:**

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

**Portaria n.º 203/77/M:**

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 92.º, capítulo 3.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

**Portaria n.º 204/77/M:**

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 267.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

**Portaria n.º 205/77/M:**

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 14), artigo 287.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

**Residências do Governo:**

Extractos de despachos.

**Repartição do Gabinete:**

Declaração.

**Conselho Consultivo do Governo:**

Despacho n.º 141/77, respeitante à transição de pessoal do Conselho Consultivo.

**Tribunal Administrativo:**

Acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

**Serviços de Administração Civil:**

Extractos de portarias.  
Extractos de despachos.

**Serviços de Assuntos Chineses:**

Declaração.

澳門政府印刷局佈告

凡擬訂閱本政府公報者，請從速前來本局繳款，俾便繼續將報派送。

一九七八年度政府公報定價如下：

全年 .....	一百四十元
半年 .....	八十二元
一季 .....	四十四元

按照一九六二年二月十七日第六九三六號訓令核准政府印刷局章程第六八條之規定，凡本澳各機關均有訂閱本政府公報之必要。為此，特請每一機關將各科所需公報份數正式通知本局，並指明在預算冊內已有款項足以支付報費者。

如在本澳以外之閱戶，應另照加郵費。  
一九七七年 十二月 廿四日

局長施利華

**Serviços de Educação:**

Extractos de despachos.

**Serviços de Saúde e Assistência:**

Extractos de despachos.

Declaração.

**Serviços de Finanças:**

Extractos de despachos.

**Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Extractos de despachos.

**Oficinas Navais:**

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Declaração.

**Conservatória do Registo Civil:**

Extractos de portarias.

**Cadeia Central:**

Declaração.

**Serviços de Economia:**

Extracto de despacho de licenciamento.

**Serviços de Obras Públicas e Transportes:**

Declaração.

COMISSÃO DE TERRAS:

Extracto de despacho.

**Serviços de Marinha:**

Extractos de diplomas de provimento.

Declaração.

OBRA SOCIAL:

Extracto de despacho.

**Forças de Segurança de Macau:**

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Rescisões de contratos.

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extracto de despacho.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:

Extracto de despacho.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

**Avisos e anúncios oficiais**

Da Repartição do Gabinete, sobre a constituição do júri do concurso de promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

Dos Serviços de Educação, sobre a inscrição para o concurso de professores de serviço eventual de língua chinesa das Escolas Luso-Chinesas.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de subdirector escolar.

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, no mês de Novembro de 1977.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a ampliação do estabelecimento industrial de cardação, fição e acabamentos de lãs e mistos «Macau Textile Limited Spinning Factory (Branch)»

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro a denominar-se «Kou Ngai».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a transferência da tipografia «Veng Lei».

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo dos mesmos Serviços.

Do Serviço Meteorológico de Macau, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para promoção ao lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso para o provimento de um lugar de faroleiro de 1.ª classe «S» do quadro civil dos mesmos Serviços.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de aspirante da mesma Subdirectoria.

Da mesma Subdirectoria, sobre a data da realização das provas práticas do concurso para o provimento de lugares de aspirante da referida Subdirectoria.

Da mesma Subdirectoria, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de aspirante do quadro da mesma Subdirectoria.

**澳門政府****目錄**

第二〇二 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門款項數宗調動追加

第二〇三 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門第三章第九二條一款調動追加

第二〇四 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門第十一章第二六七條一款調動追

加

第二〇五 / 七七 / M 號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支

出部門第十一章第二八七條十四款調動

追加

**政府住宅管理處**

批示綱要數件

**秘書處**

聲明書一件

**諮詢會**第一四一 / 七七號批示 關於本會人員轉  
入事宜**平政院**

審計科 賬目審核書數件

**民政廳**

訓令綱要數件

批示綱要數件

**華務廳**

聲明書一件

**教育廳**

批示綱要數件

**衛生救濟廳**

批示綱要數件  
聲明書一件

**財政廳**

批示綱要數件

**郵電廳**

批示綱要數件

**海軍船廠**

行政委員會：  
聲明書一件

**民事登記局**

訓令綱要數件

**政府監獄**

聲明書一件

**經濟廳**

准照批示綱要一件

**工務運輸廳**

聲明書一件

土地委員會：  
批示綱要一件

**海軍軍務廳**

委任狀綱要數件  
聲明書一件

福利會：  
批示綱要一件

**澳門保安部隊**

治安警察廳：  
批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：  
批示綱要數件

聲明書一件

**消防隊：**

批示綱要一件

**綜合訓練中心：**

批示綱要一件

**司法警察廳：**

批示綱要數件

**官署文告**

秘書處佈告 關於考升本處一等書記兼打字員考試  
典試委員會之組織事宜

教育廳佈告 關於招考中葡小學臨時中文教員報考  
事宜

教育廳佈告 關於以實習方式招考填補副校長一缺  
事宜

財政廳佈告 關於一九七七年十一月份國庫活動概  
況

財政廳佈告 仰關係人到領治安警察廳一已故二等  
警員遺下之遺屬贍養金

經濟廳佈告 關於一名為「澳門紡織品廠有限公司  
(分廠)」(譯音)增設經營製造、紡、梳、抓毛及  
混合毛工業場所對擴充許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「高藝」(譯音)打鐵工  
業場所對開設許可之申請事宜

經濟廳佈告 關於一名為「永利」(譯音)印刷對  
遷址許可之申請事宜

工務運輸廳佈告 關於招考填補本廳行政團體三等文員  
兩缺事宜

氣象台佈告 關於考升本台行政團體三等文員一缺  
考試舉行日期事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補本廳文員團體一等S級  
燈塔管理員一缺事宜

司法警察廳佈告 關於招考填補本廳辦事員職位數缺准  
考人確定名單

司法警察廳佈告 關於招考填補本廳辦事員職位數缺筆  
試舉行日期

司法警察廳佈告 關於招考填補本廳團體辦事員職位數  
缺考試典試委員會之組織事宜

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

**GOVERNO DE MACAU**

Portaria n.º 202/77/M  
de 24 de Dezembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as

seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1977:

**CAPÍTULO 1.º****Encargos gerais****Repartição do Gabinete**

*Despesas correntes:*

Artigo 20.º — Horas extraordinárias ..... \$ 800,00

**CAPÍTULO 3.º****Serviços de Administração Civil**

*Despesas correntes:*

Artigo 85.º — Bens não duradouros:

2) — Consumos de secretaria ..... \$ 10 500,00

*A transportar* ..... \$ 11 300,00

Transporte ..... \$ 11 300,00

**CAPÍTULO 11.º**

**Despesas comuns**

*Despesas correntes:*

Artigo 281.º — Bens duradouros:

- 1) — Material de aquartelamento e alojamento:  
 a) — Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado ..... \$ 7 000,00

Artigo 287.º — Outras despesas correntes:

- 11) — Despesas com a organização, composição, e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral ... \$ 8 000,00

**CAPÍTULO 15.º**

**Cadeia Central**

*Despesas correntes:*

Artigo 348.º — Bens não duradouros:

- 2) — Alimentação, roupas e calçado ..... \$ 3 500,00

\$ 29 800,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 1.º**

**Encargos gerais**

**Governo de Macau**

*Despesas correntes:*

Artigo 2.º — Representação certa e permanente ... \$ 800,00

**Repartição do Gabinete**

*Despesas correntes:*

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

- 1) — Vencimentos ..... \$ 8 000,00

**CAPÍTULO 3.º**

**Serviços de Administração Civil**

*Despesas correntes:*

Artigo 74.º — Vencimentos e salários:

- 1) — Vencimentos ..... \$ 7 500,00  
 2) — Salários do pessoal dos quadros ..... \$ 3 000,00

**CAPÍTULO 15.º**

**Cadeia Central**

*Despesas correntes:*

Artigo 338.º — Vencimentos e salários:

- 1) — Vencimentos ..... \$ 3 500,00

**CAPÍTULO 23.º**

**Inspeção dos Contratos de Jogos**

*Despesas correntes:*

Artigo 494.º — Vencimentos e salários:

- 2) Salários do pessoal dos quadros ..... \$ 7 000,00

\$ 29 800,00

Governo de Macau, aos 19 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 203/77/M**

**de 24 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 3.º, artigo 92.º, n.º 1) — «Serviços de Administração Civil — Administração do Concelho de Macau — Despesas correntes — Bens não duradouros: — Combustíveis e lubrificantes» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$21,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 3.º**

**Serviços de Administração Civil**

**Administração do Concelho de Macau**

*Despesas correntes:*

Artigo 90.º — Telefones individuais ..... \$ 21,00

Governo de Macau, aos 22 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 204/77/M**

**de 24 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 267.º, n.º 1) — «Serviços de Finanças — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Encargos próprios das instalações» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$6 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 18.º**

**Serviços de Obras Públicas e Transportes**

*Despesas correntes:*

Artigo 409.º — Vencimentos e salários:

- 2) Salários do pessoal dos quadros ..... \$ 6 000,00

Governo de Macau, aos 22 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**Portaria n.º 205/77/M**  
**de 24 de Dezembro**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 287.º, n.º 14) — «Despesas comuns — Despesas correntes — Outras despesas correntes: — Aquisição de peças para o Museu Luís de Camões» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia da \$13 500,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

**CAPÍTULO 17.º**

**Serviços de Economia**

*Despesas correntes:*

Artigo 391.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos ..... \$ 5 000,00

**CAPÍTULO 23.º**

**Inspeção dos Contratos de Jogos**

*Despesas correntes:*

Artigo 494.º — Vencimentos e salários:

1) — Vencimentos ..... \$ 8 500,00

\$ 13 500,00

Governo de Macau, aos 22 de Dezembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**SECRETARIA DAS RESIDÊNCIAS  
DO GOVERNO**

**Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Dezembro de 1977:

Aurélio António Rosendo, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Manuel das Neves Dias, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Secretaria das Residências do Governo, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

**REPARTIÇÃO DO GABINETE**

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Beatriz dos Remédios Valoma, terceiro-oficial do quadro privativo da Repartição do Gabinete, foi autorizada, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1977, a usar o apelido do seu marido passando a utilizar o nome completo de Beatriz dos Remédios Valoma Marques.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

**CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO**

**Despacho n.º 141/77**

Tendo o Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, criado a Secretaria do Conselho Consultivo do Governo;

Determinando o n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei que o actual pessoal que vem prestando apoio de carácter técnico e administrativo ao Conselho Consultivo, transita para os lugares correspondentes do quadro constante do artigo 1.º independentemente de quaisquer formalidades legais, mas apenas mediante despacho do Governador do Território, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda:

Que o pessoal abaixo mencionado, que vem prestando apoio de carácter técnico e administrativo do Conselho Consultivo, transite, a partir de 24 de Novembro de 1977, para os lugares a seguir indicados do quadro do pessoal do referido Conselho, nos termos do mencionado Decreto-Lei n.º 45/77/M:

a) Para o lugar de primeiro-oficial, o actual primeiro-oficial da Repartição do Gabinete do Governo de Timor, Ilda Quirino dos Santos Newton Parreira, integrado no quadro geral de adidos que passará a desempenhar o mesmo cargo em comissão de serviço;

b) Para os lugares de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, os actuais escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, interinos, da Repartição do Gabinete, Pedro Jorge Córdova e Ana Maria Sin Boiça, que vêm prestando serviço, em diligência, no Conselho Consultivo.

(Tem o visto do Tribunal Administrativo, de 21 de Dezembro de 1977).

Residência do Governo de Macau, aos 28 de Novembro de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

**Secção de contas**

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

*Sessão de 5 de Dezembro de 1977:*

RELATOR — O Juiz-Presidente:

Processo n.º 48/76 — Conta de responsabilidade do exactor, Orlando Vicente Sales, na qualidade de chefe da Estação Telefone-Postal de 2.ª classe de Coloane, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 56/76 — Conta de responsabilidade do aspirante administrativo, João Baptista Chan, pelo material fixo da Estação Postal de 2.ª classe «Almirante Lacerda» dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 58/76 — Conta de responsabilidade da farmacêutica de 1.ª classe, substituta, Dra. Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis d'Arco Vieira, pela mobília, utensílios e livros da farmácia do Estado e do laboratório de análises químicas, bromatológicas e toxicológicas dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 63/76 — Conta de gerência do Instituto de Assistência Social de Macau, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 66/76 — Conta de gerência do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 69/76 — Conta de gerência do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, por «dinheiros públicos arrecadados», referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 70/76 — Conta de gerência do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 75/76 — Conta de responsabilidade da Comissão Administrativa da Emissora de Radiodifusão de Macau, pelo material fixo da referida Emissora, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 77/76 — Conta de responsabilidade do fiel, Daniel Afonso da Silva Loureiro e Cassiano Pinto, pela mobília, utensílios, semoventes e livros da Secretaria das Residências do Governo, respectivamente, nos períodos de 1 de Janeiro a 22 de Julho e de 23 de Julho a 31 de Dezembro de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 81/76 — Conta de gerência da Obra Social da Polícia Judiciária, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

*Sessão de 19 de Dezembro de 1977:*

RELATOR — O Vogal Chefe dos Serviços de Administração Civil:

Processo n.º 59/76 — Conta de responsabilidade da farmacêutica de 1.ª classe, substituta, Dra. Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis d'Arco Vieira, pelos medicamentos, desinfetantes etc. da farmácia do Estado, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 61/76 — Conta de responsabilidade do exactor, Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, na qualidade de tesoureiro da Caixa Económica Postal dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 65/76 — Conta de gerência da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 68/76 — Conta de responsabilidade do exactor, Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, na qualidade de segundo-oficial fiel-pagador dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 71/76 — Conta de responsabilidade dos directores das Oficinas Navais, capitão-tenente engenheiro maquinista naval Joaquim Silvério Guerra da Mata e capitão-de-fragata, António Cid de Juzarte Lopes Jonet, pelo material fixo das Oficinas Navais e da Estação de Serviço, respectivamente, nos períodos de 1 de Janeiro a 6 de Novembro e de 7 de Novembro a 31 de Dezembro de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 74/76 — Conta de gerência da comissão administrativa da Obra das Mães pela Educação Nacional, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 76/76 — Conta de gerência da comissão administrativa da Emissora de Radiodifusão, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 80/76 — Conta de responsabilidade do chefe de secretaria, Vítor Herculano da Luz, pela mobília, utensílios e livros do Liceu Nacional Infante D. Henrique, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 84/76 — Conta de responsabilidade do segundo-oficial, interino, Manuel Alfredo Alves, pela mobília, utensílios e livros do Hospital Central Conde de S. Januário, referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Processo n.º 87/76 — Conta de gerência da Associação de Piedade «Pou Chai Sim Iun», referente ao ano de 1975 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1977. — O Secretário, *Ambrósio José Tang*. — Visito. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

Tribunal Administrativo de Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

### Extractos de portarias

Por portarias de 20 do corrente:

Aureliano Guterres Jorge, que foi professor do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de habilitação à pensão de sobrevivência, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Liceu Nacional Infante D. Henrique: de 1-4-1949 a 31-7-1949, de 1-10-1949 a 31-7-1950, de 24-11-1956 a 28-7-1957, de 12-11-1957 a 31-7-1958, de 20-10-1958 a 31-7-1959, de 1-10-1959 a 31-12-1959, de 7-3-1960 a 31-7-1960, de 3-10-1960 a 6-6-1961 e de 19-10-1967 a 26-6-1973 ..... 10 4 14

Vasco Claudino de Almeida, terceiro-oficial, interino, dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como auxiliar de enfermagem dos Serviços de Saúde e Assistência: de 1-10-1951 a 31-8-1954 — 2 anos, 11 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ..... 3 6 1

Tempo de serviço liquidado de 18-8-1955 a 18-5-1974, por portaria de 5 de Junho de 1974, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23/74, com o aumento legal ..... 22 6 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 19-5-1974 a 30-11-1977 -- 3 anos, 6 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 4 2 26

TOTAL ..... 30 2 29

Tomás Maria Romano de Sousa, que foi guarda de 2.ª classe n.º 599/64 do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de habilitação à pensão de sobrevivência, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado no quadro geral de Polícia do Estado da Índia, no período: de 10-7-1956 até 8-5-1964 — 7 anos, 9 meses e 29 dias.....	7	9	29
Tempo de serviço prestado em Macau, na Polícia de Segurança Pública: de 9-5-1964 a 18-4-1977 — 12 anos, 11 meses e 10 dias..	12	11	10
<b>TOTAL .....</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

Vong Heng, marinheiro de 2.ª classe n.º 49, dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na Comissão Reguladora das Importações, no período: de 12-8-1944 a 31-12-1958 — 14 anos, 4 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .....	17	3	6
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Marinha: de 1-1-1959 a 5-11-1977 — 18 anos, 10 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivaleram a .....	22	7	12
<b>TOTAL .....</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>18</b>

Fernanda da Rocha Xavier, segundo-oficial da Biblioteca Nacional de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
<b>1.º — Para efeitos de aposentação:</b>			
Tempo de serviço liquidado até 31-12-1976, por portaria de 16-2-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 8/77, conta com o aumento legal .....	35	8	7
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1977 a 31-10-1977 — 10 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivaleram a.....	1	—	1
<b>TOTAL .....</b>	<b>36</b>	<b>8</b>	<b>8</b>

**2.º — Para efeitos de licença graciosa:**

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 31-12-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 8/77 .....	3	—	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1977 a 31-10-1977 .....	—	10	1
<b>TOTAL .....</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>26</b>

José dos Passos Cordeiro, aspirante dos Serviços de Finanças de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

**1.º — Para efeitos de aposentação:**

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar com os aumentos legais .....	3	9	22
Tempo de serviço prestado na extinta Brigada de Macau da Missão Agronómica do Ultramar: de 6-1-1973 a 24-3-1974 — 1 ano, 2 meses e 20 dias; nos Serviços de Administração Civil: de 25-3-1974 a 5-1-1974 — 9 meses e 12 dias e nos Serviços de Finanças: de 19-7-1977 a 30-11-1977 — 4 meses e 13 dias, tempo somado perfaz — 2 anos, 4 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a.....	2	10	6
<b>TOTAL .....</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>28</b>

**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado: de 6-1-1973 a 30-11-1977 .....

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 do mês findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do corrente:

Francis António Sousa — nomeado interinamente, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer as funções de terceiro-escriturário do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, no lugar resultante da nomeação interina de João Mário de Oliveira no cargo de segundo-escriturário. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 29 do mês findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do corrente:

Carlos Ritchie Fão — nomeado, interinamente, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para exercer as funções de oficial de diligências dos Serviços de Administração Civil, com colocação na Administração do Concelho das Ilhas, no lugar resultante do titular do lugar, José dos Passos Cordeiro, ter sido nomeado aspirante dos Serviços de Finanças. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 13 do corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês:

Francis António Sousa — exonerado das funções de oficial de diligências, interino, dos Serviços de Administração Civil, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-escriturário, interino, dos mesmos Serviços.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, Augusto Pires Estrela, intendente administrativo.

**SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão de 12 de Dezembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante ao intérprete-tradutor de 3.ª classe destes Serviços, Francisco Xavier Cheng:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galdino Dias*.

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO****Extractos de despachos**

Por despacho de 10 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1977:

Maria Leonor Ferreira de Andrade Albuquerque da Silva Tomás — nomeada professora, eventual, de trabalhos manuais femininos da Escola Preparatória do Ensino Secundário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções a partir de 12 de Outubro do corrente ano, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Teresa Maria Pais Dorez Pires Estrela Roldão Lopes — nomeada professora, eventual, do Ensino Primário Oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 13 de Outubro do corrente ano, por motivo urgente de serviço, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 15 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Dezembro de 1977:

Maria Elisa Morais Alves — nomeada professora, eventual, do 1.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar no exercício das suas funções, a partir de 17 de Outubro do corrente ano, nos termos da alínea *a*) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 3 de Novembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1977:

Alzira Ália Alice Albertina de Sousa Ferreira, professora, contratada, do 4.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário — exonerada, a seu pedido, do cargo de directora das

turmas «A», «B», e «C» do 1.º ano do mesmo estabelecimento de ensino para que foi nomeada por ordem de serviço n.º 2, de 23 de Setembro do corrente ano, visada pelo Tribunal Administrativo em 20 de Outubro do mesmo ano e publicada no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 do mesmo mês e ano, a partir de 28 de Novembro de 1977.

Por despacho de 17 de Novembro de 1977:

Fernanda da Rocha Xavier, segundo-oficial da Biblioteca Nacional de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA****Extractos de despachos**

Por despacho de 12 de Dezembro de 1977, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Dezembro de 1977:

Hó Lai, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 10 de Novembro de 1977, de conformidade com o parecer da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 7 de Novembro de 1977, homologado em 10 de Novembro de 1977, o julgou incapaz para o serviço por falta de robustez física, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$4 977,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de \$740,00, do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com as alterações constantes do decreto-lei acima referido.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 14 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Dezembro de 1977:

Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo — contratada, nos termos da alínea *a*) do artigo 45.º e artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, e artigo 149.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969, como assistente social do quadro privativo do serviço social destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da nomeação da titular do lugar, Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez, em comissão ordinária de serviço no Instituto de Assistência Social de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

**Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 15 de Dezembro de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante a Marizinha Luís e Fialho, médica de 2.ª classe destes Serviços:

«Confirma-se o parecer, dada uma informação clínica acima citada».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

**SERVIÇOS DE FINANÇAS****Extractos de despachos**

Por despachos de 5 de Dezembro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Sam Siu, viúva de Moc Seng, que foi auxiliar da Polícia de Segurança Pública de Macau, falecido em 14 de Janeiro de 1945 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$108,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 4 de Agosto de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$102,60, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$7,60 e as restantes de \$1,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Ch'an Kuai Chan, aliás Ch'an Man Leng, viúva de Fong Tit Veng, que foi guarda de 3.ª classe n.º 627/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, falecido em 6 de Julho de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 930,80 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 23 de Agosto de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$818,40, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$10,90 e as restantes de \$8,50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Sara Clara de Sousa Fernandes, viúva de Eduardo José Vicente Fernandes, que foi escrivão de execuções fiscais da Repartição de Fazenda do Concelho de Macau, falecido em 27 de Dezembro de 1966 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 969,20 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 9 de Agosto de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$984,30, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$15,30 e as restantes de \$10,20 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Adelina Alves de Amorim, viúva de João Pereira de Magalhães, que foi director dos Serviços de Administração Civil, falecido em 9 de Agosto de 1933 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 285,20 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 26 de Agosto de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 346,30, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$16,30 e as restantes de \$14,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

**SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES****Extractos de despachos**

Por despachos de 5 de Dezembro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Lo Ving Yuen, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, definitivamente, desde 25 de Novembro de 1977, ao abrigo do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1977.

António Miguel do Rosário da Silva, operador do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, definitivamente, desde 25 de Novembro de 1977, ao abrigo do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

**OFICINAS NAVAIS****Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 12 de Dezembro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado por S. Ex.ª o Governador em 16 de Dezembro do mesmo ano, respeitante ao operário-principal do quadro assalariado permanente destas Oficinas, Vong Ing Kit:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Presidente, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

### Extractos de portarias

Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Assumpta Koo, com assento de nascimento n.º 943, a fls. 72 do livro n.º 71 do ano de 1964, autorizada a mudar o nome para Assumpta Koo, aliás Assumpta Koo Wai Ling.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Losé Leong, com assento de nascimento n.º 591, a fls. 196 do livro n.º 62 do ano de 1963, autorizado a mudar o nome para José Leong, aliás Leong Kin Fai.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Luís Leong, com assento de nascimento n.º 1815, a fls. 108 do livro n.º 117 do ano de 1971, autorizado a mudar o nome para Luís Leong, aliás Leong Kin Chung.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por portaria de 13 de Dezembro de 1977, foi, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, Emílio Sou, com assento de nascimento n.º 1152, a fls. 76 verso do livro n.º 64 do ano de 1963, autorizado a mudar o nome para Emílio Sou, aliás Sou Wai Kwong.

(Custo desta publicação \$7,30)

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Conservador, substituto, *José Martins Sequeira e Serpa*.

## CADEIA CENTRAL

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 15 de Dezembro do ano corrente, emitiu o seguinte parecer, homologado em 19 também do corrente, respeitante ao guarda de 2.ª classe, Felisberto Augusto da Silva, da Cadeia Central de Macau:

«Necessita de mais trinta dias para continuar o tratamento».

Cadeia Central de Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Director, *M. P. de Araújo*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 9 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Heng Kei Ian Fá Chong», sito no r/c do prédio n.º 69, da Rua Dois do Bairro Iao Hon (Ed. Kat Cheong), para a exploração da indústria de estampagem, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Kuai.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 15 de Dezembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante a Cou Tim, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

## COMISSÃO DE TERRAS

### Extracto de despacho

Concedidas a Lam Wong, casado, construtor civil, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Praia Grande, n.º 34, foreiro de um terreno com a área de 1 613mq,00, situado na Estrada de Cacilhas, a concessão, por aforamento, de uma faixa de terreno do Estado, com a área de 185<sup>mq</sup>,00, confinante com o seu terreno e a troca de um seu terreno com a área de 248<sup>mq</sup>,40, por outro do Estado, com a área de 323<sup>mq</sup>,40, também confinante com o seu terreno, sendo a área do mesmo destinada à construção de um hotel, pagando a diferença do valor do terreno com a área de 260mq,00, situado na referida Estrada de Cacilhas, à razão de \$500,00 por m<sup>2</sup>., ou seja a importância total de \$255 200,00 (duzentas cinquenta e cinco mil e duzentas patacas) e o respectivo foro de \$0,05 também por metro quadrado.

Comissão de Terras, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Presidente da Comissão, *T. L. Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

## SERVIÇOS DE MARINHA

### Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 9 de Dezembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

José Luís da Rosa Estorninho — assalariado para exercer as funções de telefonista de 2.ª classe dos Serviços de Marinha, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 10/77/M, de 23 de Abril, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Carlos Eugénio de Assunção Osório — assalariado para exercer as funções de telefonista de 2.ª classe dos Serviços de Marinha, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de

27 de Abril de 1966, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 10/77/M, de 23 de Abril, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao marinheiro de 1.ª classe n.º 14, destes Serviços, Chan Vá:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

## OBRA SOCIAL DOS SERVIÇOS DE MARINHA

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Dezembro de 1977:

São exonerados das funções de vogais do conselho de administração da Obra Social dos Serviços de Marinha, o capitão-tenente, Domingos Melão Mateus Guerreiro, e o primeiro-tenente da Administração Naval, Miguel Ângelo Rainho Cambraia Duarte, para que foram nomeados por despachos, respectivamente, de 28 de Janeiro de 1976 e 5 de Agosto de 1977, e, em sua substituição, são nomeados o capitão-tenente, José Faustino Ferreira Júnior, e o segundo-tenente, Manuel Belarmino da Silva Lopes, a partir de 1 de Janeiro de 1978.

Obra Social dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Dezembro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

João Rodrigues Ferreira, guarda de 2.ª classe n.º 116/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 27 de Janeiro de 1978.

Nicolau Kuong, guarda de 2.ª classe n.º 42/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 27 de Janeiro de 1978.

Kok In Mei, guarda de 2.ª classe n.º 474/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 27 de Janeiro de 1978.

Por despacho de 12 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Manuel Jorge Joaquim de Jesus, subchefe de esquadra n.º 561/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do capítulo I do Regulamento de Admissão e Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a chefe de esquadra do mesmo Corpo de Polícia, na vaga resultante de o proprietário do lugar, Xequé Issuf Mamblecar, ter sido julgado incapaz para todo o serviço. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despachos de 14 do corrente mês e ano:

Manuel de Matos Rodrigues, guarda de 1.ª classe n.º 247/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconvertida a licença graciosa de 90 dias, para gozar neste território, concedida no *Boletim Oficial* n.º 3, de 15 de Janeiro do corrente ano, em 150 dias da mesma licença, para gozar na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Álvaro Egídio Dias, guarda de 1.ª classe n.º 119/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Estêvão Siu, guarda de 2.ª classe n.º 469/58, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Liu Yeong Hoi, guarda de 3.ª classe n.º 179/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Che K'uan, guarda de 3.ª classe n.º 668/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

José Tcheng Monteiro, guarda de 3.ª classe n.º 403/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estran-

geiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Ch'an Mou K'eong, guarda de 3.ª classe n.º 634/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e no estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 16 do corrente mês e ano:

Domingos Fernandes Sabugueiro, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Manuel Alves Dias, guarda de 1.ª classe n.º 320/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Vong Leong, guarda de 3.ª classe n.º 459/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

#### Declaração n.º 93/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 15 de Dezembro de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 16 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, deste Corpo de Polícia:

Guarda de 1.ª classe n.º 484/51, José da Conceição Casimiro Lopes:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Servente de 1.ª classe n.º 17/65, Cheoc Io Hap:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

### Rescisões de contratos

Por despachos de 5 de Dezembro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Vong Hoi, guarda de 2.ª classe mecânico n.º 1, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 1.ª classe mecânico, contratado, da mesma Polícia.

Matias Chan, guarda de 2.ª classe mecânico n.º 3, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 1.ª classe mecânico, contratado, da mesma Polícia.

### Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Novembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Chiang Tak Hun, guarda de 2.ª classe n.º 241, da Polícia Marítima e Fiscal — nomeado, definitivamente, no seu actual cargo, a partir de 6 de Janeiro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despacho de 5 de Dezembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

José Au, guarda de 1.ª classe n.º 158, da Polícia Marítima e Fiscal — nomeado, definitivamente, no seu actual cargo, a partir de 6 de Janeiro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despachos de 5 de Dezembro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Vong Hoi, guarda de 2.ª classe mecânico contratado n.º 1, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe mecânico n.º 1, da mesma Polícia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/77/M, de 15 de Janeiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Matias Chan, guarda de 2.ª classe mecânico contratado n.º 3, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe mecânico n.º 2, da mesma Polícia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/77/M, de 15 de Janeiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um destes despachos, que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despachos de 16 de Dezembro de 1977:

Abílio de Figueiredo Matias, subchefe n.º 30, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada em Portugal.

António da Silva, guarda de 1.ª classe n.º 136, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada em Macau e Hong Kong.

Francisco Augusto Tangap Rosário, guarda de 1.ª classe n.º 156, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada em Macau e Hong Kong.

Cheang Chou, guarda de 2.ª classe n.º 295, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada em Macau e Hong Kong.

Vong Sam, guarda de 3.ª classe n.º 450, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada em Macau e Hong Kong.

Ung Si Peng, guarda de 3.ª classe n.º 479, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, para ser gozada em Macau e Hong Kong.

Chio On Chao, guarda de 3.ª classe n.º 509, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 30, da Polícia Marítima e Fiscal, Abílio de Figueiredo Matias:

«Necessita de continuar em regime de trabalho moderado por um período de noventa dias».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

#### CORPO DE BOMBEIROS

##### Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Dezembro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano: Cheong Kiang Chun, bombeiro de 3.ª classe n.º 61/334, do Corpo de Bombeiros de Macau — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 2 de Janeiro de 1978, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

#### CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

##### Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Dezembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro do mesmo ano:

No uso da competência atribuída pela Portaria n.º 96/76/M, de 22 de Maio, o Comandante das Forças de Segurança de Macau,

manda:

São nomeados instrutores e monitores, os seguintes elementos:

#### Instrutores:

Capitão de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto Oliveira;  
Chefe de esquadra da PSP, Fernando de Oliveira Moraes;  
Subchefe de esquadra da PSP n.º 180/72, Fernando Maria dos Santos;  
Subchefe da PMF n.º 24, Domingos Duarte de Oliveira Correia;  
Subchefe do CB, Feleciano Maria da Silva;  
Segundo-sargento de infantaria, Rafael Maria Afonso.

#### Monitores:

Gd.ª de 2.ª classe da PSP n.º 19/73, António Junqueira dos Santos;  
Idem n.º 71/75, Cheang Chin Fá;  
» n.º 144/71, Joaquim José Simões Ferreira;  
» n.º 237/64, António Joaquim;  
» n.º 24/74/F, Lurdes Lau de Moraes;  
» n.º 30/74/F, Chao Lai Hong;  
Gd.ª de 3.ª classe da PSP n.º 428/77, Porfírio António da Rosa Xavier;  
Idem do CB n.º 77/350, Marcos José dos Reis;  
Instruendo n.º 93/77/CIC, 853/77/PMF, Ah Heng Fernando Ng Kuan.

Centro de Instrução Conjunto, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Comandante do C. I. C., *Luís Manuel Ferraz P. Oliveira* capitão de artilharia.

#### SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

##### Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Novembro de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Fernando Plácido Carion, agente-auxiliar de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau e 1.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 47, de 19 de Novembro de 1977 — promovido a agente de 2.ª classe da mesma Subdirectoria, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Carlos Assunção da Rosa. (É devido o emolumento, na importância de \$24,00, que será descontado na primeira folha de vencimentos).

Afonso Juvenal Variz, agente-auxiliar de 1.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau e 2.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação inserta no *Boletim Oficial* n.º 47, de 19 de Novembro de 1977 — promovido a agente de 2.ª classe da mesma Subdirectoria, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43 125, de 19 de Agosto de 1960, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a José Ângelo Machado de Mendonça. (É devido o emolumento, na importância de \$24,00, que será descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 15 de Dezembro de 1977:

Jaime Rodolfo de Jesus Gomes, agente de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

João Baptista Gomes, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Choi Seng, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Dezembro de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### REPARTIÇÃO DO GABINETE

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Dezembro corrente, o júri do concurso de promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 12 de Novembro findo, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** O chefe da Repartição do Gabinete.

**VOGAIS:** Flávio Cosme da Silva Antunes, chefe de secção da Repartição do Gabinete;  
Eduardo Alberto Gracias, primeiro-oficial da Inspeção dos Contratos de Jogos.

**SECRETÁRIO,**

**SEM VOTO:** Carlos António Pereira, terceiro-oficial, interino, da Repartição do Gabinete.

As provas terão lugar no dia 16 de Janeiro próximo, numa das dependências da Repartição do Gabinete, das 10,00 às 13,00 horas, e das 15,00 às 16,00 horas.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 22 de Dezembro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

### Anúncios

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Exmo. Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Dezembro de 1977, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, a inscrição para concurso para professores de serviço eventual de língua chinesa das Escolas Luso-Chinesas, entre indivíduos com mais de 17 anos e habilitados pelo menos com o curso secundário chinês.

A inscrição faz-se mediante requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, com assinatura reconhecida por notário, a entregar na Repartição dos Serviços de Educação, devendo os interessados mencionar a identificação completa e juntar documento comprovativo das habilitações literárias.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Data do nascimento;
- b) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Os candidatos serão submetidos a um concurso «ad hoc», perante um júri designado pelo chefe dos Serviços de Educação, e presidido pelo inspector escolar, ou, na falta deste, por um funcionário idóneo dos mesmos Serviços, consoante esse concurso de uma lição a alunos, cujo assunto será tirado à sorte com 24 horas de antecedência.

Este concurso terá a validade de dois anos.

Os candidatos terão ao seu dispor, nos Serviços de Educação, o modelo de requerimento a fazer para admissão ao concurso.

Os candidatos convocados para prestarem serviço deverão entregar os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

澳門教育廳佈告  
五日為佈告事，案奉社會文化司一九七七年十二月十日批示，茲定於由本佈告刊行之日起三十天為期，招考中葡小學臨時中文教員數缺。應考人之年齡須超過十七歲，最低須中文中學畢業。有意須向總督閣下申請，簽名須經立契官認証，具上載明所有認別資料，附同學歷證明文件，遞交教育廳。  
（a）在該申請書內，應考人須根據一九七一年五月五日第一八三/七一號國令第一條所修正的海外公務員章程第二〇條第一規之規定，分別作宣誓聲明：  
（b）認別証號碼、發証日期及機關。  
應考人係在教育廳長指定並由督學員主持之典試委員會進行特別考試，內容包括在試前廿四小時抽取一篇向學生講解之教材。倘上述督學員未能出席時，則由本廳一位有資格之職員代替。  
應考人得向本廳索取上述申請表格。  
上述考試有效期為兩年。  
遞交法律所規定的有關文件，以便  
一九七七年十二月十五日  
教育廳長 薛祿達

Tradução feita por

*Hermann Castilho*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Exmo. Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Dezembro de 1977, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de subdirector escolar, de entre os professores do quadro habilitados com o curso das Escolas do Magistério Primário Português, e com, pelo menos, cinco anos de serviço docente, todo ele qualificado de suficiente e que, a título voluntário, frequentaram o estágio realizado em 1976/1977.

A admissão faz-se mediante requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de Macau e entregue na Repartição dos Serviços de Educação.

Os candidatos serão submetidos a provas escritas e orais, segundo o disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Concursos

para Subdirector e Subinspector Escolar, aprovado pela Portaria n.º 179/77/M, de 10 de Dezembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 10 de Dezembro de 1977.

O programa do referido concurso é o que consta no artigo 4.º do mencionado regulamento.

A classificação dos candidatos será feita de acordo com o preceituado nos artigos 11.º e 12.º do citado regulamento.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial*.

Os candidatos convocados a prestar serviço deverão entregar todos os documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Plínio Casimiro Serrote*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo da Filial do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, no mês de Novembro de 1977

Saldo do mês anterior .....	—	\$ 89 745 259,26	
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território .....	\$ 17 217 185,00
		Por jogo de contas com o Ministério .....	—
			\$ 17 217 185,00
	Por operações de tesouraria	No território .....	\$ 5 120 107,40
Por jogo de contas com o Ministério .....		\$ 278 542,50	
		\$ 5 398 649,90	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda .....	—	—	
		—	\$ 112 361 094,16
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território .....	\$ 12 342 347,60
		No Ministério .....	—
			\$ 12 342 347,60
	Por operações de tesouraria	No território .....	\$ 3 515 356,50
		No Ministério .....	—
			\$ 3 515 356,50
Transferido .....	Para o Ministério — por jogo de contas .....	—	—
	Em valores selados e fiscais	Para a metrópole .....	—
		Para a repartição concelhia .....	\$ 40 000,00
		\$ 40 000,00	\$ 15 897 704,10
Saldo para o mês seguinte — No Banco .....	—	—	\$ 96 463 390,06
DESENVOLVIMENTO DO SALDO			
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:			
c/c com os depósitos judiciais .....	\$ 37 131,15		
c/c com os depósitos orfanológicos .....	\$ 16 185,75		
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes .....	\$ 1 910,73		
cc/cc de diversos depósitos .....	\$ 5 720 120,72		
		\$ 5 775 348,35	
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais .....	—	\$ 39 101 994,00	
			\$ 44 877 342,35
Resulta que nesta data:			
É o saldo a favor da Fazenda de .....	—	—	\$ 51 586 047,71

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 13 de Dezembro de 1977. — Elaborado por *Alberto Santos*, aspirante — Verificado. — O Chefe da Secção, *António Carion*, chefe de secção, substituto, — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Sinforosa Irene Milagres Estrócio requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Tomás Maria Romano de Sousa, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Susana Chou, de nacionalidade portuguesa, moradora no r/c do prédio n.º 29, do Pátio Silva Mendes, requer autorização para a ampliação do estabelecimento industrial de cardação, fição e acabamento de lãs e mistos «Macau Textile Limited Spinning Factory (Branch)», sito no 2.º andar Bloco «A» e «B» do prédio n.º 181-183, da Avenida Venceslau de Moraes, ocupando mais os Blocos A e B do r/c e Bloco B do 3.º andar, do citado prédio que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconvenientes poeiras e perigo de infecção.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$20,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Cheong Vai Chi, de nacionalidade chinesa, morador no 4.º andar n.º 28-N, da Rua Dr. Pedro José Lobo, requer autorização para a instalação em Macau, na Avenida Almirante Lacerda, n.º 97-A-r/c (loja C) do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «Kou Ngai» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$17,30)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Tang Lai Si, aliás Natércia Clarice Tang, de nacionalidade chinesa, moradora no 1.º andar do prédio n.º 11-A, da Rua S. José, requer autorização para a transferência da tipografia «Veng Lei», da Rua 3 do Bairro da Areia Preta, n.º 56-r/c, para o prédio n.º 60-r/c, da Rua 3 do Bairro da Areia Preta que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e alteração das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$18,20)

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Aviso

Mediante autorização concedida por despacho de S. Ex.ª o Governador de 19 de Dezembro do corrente ano, faz-se público que se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador de Macau, devendo os candidatos mencionar a sua identificação completa e juntar o documento comprovativo de terem as habilitações mínimas do 2.º ciclo do curso liceal ou equivalente.

Os candidatos devem ainda declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, que satisfazem as seguintes condições gerais estabelecidas no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Maioridade ou emancipação;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identidade que o emitiu.

As provas práticas versarão as seguintes matérias:

- a) Dactilografia de um texto pelo espaço de 20 minutos;
- b) Redacção de uma nota ou ofício;
- c) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino: Noções gerais dos direitos e deveres dos funcionários, cumprimento das ordens, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- d) Noções gerais do Estatuto Orgânico de Macau e da Constituição da República Portuguesa.

As provas práticas (escrita e oral) que terão duração de 4 horas, serão prestadas perante o respectivo júri, em dia, hora e local a indicar oportunamente.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º conjugado com o artigo 31.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos.

O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final.

Os candidatos classificados que forem convocados para prestar serviço, deverão entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Ida Maria Racelar Quintela*, técnica de 2.ª classe (engenheira civil).

## SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

### Aviso

Existindo apenas um candidato obrigatório e não tendo havido lugar a qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do aviso do concurso de provas práticas para promoção ao lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo do Serviço Meteorológico de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 29 de Outubro de 1977.

Mais se avisa que as provas do referido concurso terão início às 9,00 e 15,00 horas, respectivamente, provas escritas das alíneas A, C e B, do dia 4 de Janeiro de 1978, numa das dependências do Serviço Meteorológico de Macau.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 21 de Dezembro de 1977).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 21 de Dezembro de 1977. — O Júri. — Presidente, *Joaquim Baião Simões* — Vogais, *Gustavo Edmundo Batalha* — *Jaime Roberts* — Secretário, *Jerónimo Xequê do Rosário*.

## SERVIÇOS DE MARINHA

### Aviso

Faz-se público que, de conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Dezembro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas e teóricas, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de faroleiro de 1.ª classe «S», do quadro do pessoal civil da Repartição dos Serviços de Marinha.

Os requerimentos, pedindo admissão ao concurso, com assinaturas reconhecidas por notário, deverão ser dirigidos a S. Ex.ª o Governador de Macau e entregues na secretaria, devendo os interessados mencionar a identificação completa.

A acompanhar os respectivos requerimentos devem ser juntos os documentos comprovativos dos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ter idade não inferior a 21 anos (ou inferior, mas emancipado);
- c) Ter como habilitações mínimas a 4.ª classe da instrução primária;
- d) Ter aptidão física;
- e) Possuir bilhete de identidade.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a nomeação.

As provas versarão sobre as seguintes matérias:

#### Provas teóricas:

- a) Noções gerais de electricidade — electricidade dinâmica;
- b) Resistência eléctrica — condutores-isoladores;
- c) Efeitos térmicos da corrente eléctrica;
- d) Condensadores;
- e) Pilhas e acumuladores eléctricos;
- f) Motores eléctricos;
- g) Motores diesel e de explosão;
- h) Transformadores;
- i) Instrumentos de medidas eléctricas;
- j) Problemas de aritmética;
- l) Consulta da Agenda dos Portos de Macau.

#### Provas práticas:

- a) Arranque, funcionamento e paragem dum grupo-gerador eléctrico;
- b) Saber nadar (50 metros);
- c) Montagem e desmontagem dum máquina de gás dum farol (após demonstração).

#### São condições de preferência:

- 1.ª — Melhores habilitações literárias ou outras habilitações técnicas;
- 2.ª — Menor idade.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *João Gerales Freire*, capitão-de-fragata.

## SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Lista definitiva

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica, por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos ao concurso de provimento de lugares de aspirante, desta Subdirectoria, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1977:

#### Candidatos admitidos

- 1 — André Avelino António;
- 2 — António Augusto Nogueira da Canhota;
- 3 — Agostinho Alberto Jorge;
- 4 — Almerinda Fátima de Almeida da Silva Baptista;
- 5 — Ana Maria da Silva;
- 6 — António Ung;
- 7 — Carlos Alberto do Nascimento Veloso;
- 8 — Diana Alcelina Ritchie Fão Osório;
- 9 — Delana Diana Dias;
- 10 — Fernanda Emília Dias;
- 11 — Francis António Sousa;
- 12 — Francisco de Jesus;
- 13 — Francisco José Lopes;
- 14 — Gaspar Aires da Silva da Conceição Júnior;
- 15 — Ivens Lopes Fazenda;
- 16 — José Agostinho Xavier da Silva;
- 17 — José Chan;
- 18 — José Luís da Rosa Estorninho;
- 19 — José Maria Rodrigues;
- 20 — Luís Augusto Newton Nunes;
- 21 — Luís da Rosa de Sousa;
- 22 — Maria Alina Rodrigues;

- 23 — Maria do Céu do Rosário Belém Badaraco;  
 24 — Maria Teresa da Silva Manhão;  
 25 — Urbano Lopes Fazenda.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 15 de Dezembro de 1977).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

#### Avisos

Para os devidos efeitos se avisam os candidatos ao concurso de provas práticas, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1977, para o provimento de lugares de aspirante desta Subdirectoria, que as mesmas se realizarão no dia 12 de Janeiro de 1978, pelas 9,30 horas, no edifício da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Para os devidos efeitos se torna público que o júri do concurso de provas práticas para o provimento de lugares de aspirante do quadro privativo da Subdirectoria da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 24 de Setembro de 1977, terá a seguinte constituição:

**PRESIDENTE:** O Subdirector da Polícia Judiciária ou quem o substituir.

**VOGAIS:** Manuel Pereira de Araújo;  
 Dr. Rui Hugo do Rosário;  
 Virgínia Maria Rosário do Rego.

**SECRETÁRIO,**

(SEM VOTO): Fernando Augusto de Assis.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1977. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.